



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 148/2021 – São Paulo, terça-feira, 10 de agosto de 2021

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### RESOLUÇÃO PRES Nº 449, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, sobre a concessão de licenças para tratamento da saúde do(a) servidor(a) e por motivo de doença em pessoa da família.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF n.º 159/2011, e suas alterações, que regulamenta as licenças para tratamento da própria saúde e por motivo de doença em pessoa da família;

**CONSIDERANDO** a conveniência da unificação de atos normativos desta Justiça Federal da 3.ª Região sobre o assunto;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º 0068082-24.2017.4.03.8001,

#### RESOLVE:

Art. 1.º A concessão de licenças aos(as) servidores(as) da Justiça Federal da 3.ª Região para tratamento da própria saúde e por motivo de doença em pessoa da família obedece ao disposto nesta Resolução.

Art. 2.º Poderá ser concedida licença ao(à) servidor(a), mediante avaliação clínica de médico(a) ou odontólogo(a) pertencente ao quadro de profissionais da 3.ª Região, ou habilitado(a) na instituição por acordo de cooperação ou convênio com esta finalidade, bem como mediante homologação de atestado emitido por médico(a) ou odontólogo(a) particular, por médico(a) ou odontólogo(a) do corpo técnico da Justiça Federal da 3.ª Região:

I – para tratamento da própria saúde, a pedido ou de ofício;

II – por motivo de doença em pessoa da família, assim considerados o cônjuge ou companheiro(a), pais ou padrasto ou madrasta, os filhos(as) ou enteados(as) e dependentes legais que vivam às suas expensas e que constem de seus assentamentos funcionais.

§1.º O(a) servidor(a) que, no curso da licença de que trata o inciso I, se julgar apto(a) a retornar à atividade laboral, poderá ser submetido à perícia oficial previamente ao retorno ou deverá apresentar atestado de aptidão para o trabalho emitido por médico(a) ou odontólogo(a) assistente.

§2.º Não faz jus à licença mencionada no inciso II o(a) servidor(a) sem vínculo efetivo com a administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§3.º A comprovação do grau de parentesco para fins de concessão da licença indicada no inciso II, quando a pessoa enferma não constar dos assentamentos do(a) servidor(a), far-se-á por meio de certidão de nascimento, certidão de casamento ou escritura declaratória, quando se tratar de companheiro(a).

Art. 3.º O atestado médico ou odontológico ensejador da licença conterá:

I - no caso de tratamento da própria saúde:

- nome completo do(a) servidor(a);
- nome do(a) médico(a) ou odontólogo(a), número do registro no respectivo Conselho de Classe Profissional e assinatura, digital ou física com carimbo;
- CID (Código Internacional de Doenças) ou, na falta deste, diagnóstico expresso;
- período do afastamento;
- local e data de emissão.

II - no caso de doença em pessoa da família:

- nome completo do(a) paciente, do(a) servidor(a) e o grau de parentesco;
- nome do(a) médico(a) ou odontólogo(a), número do registro no respectivo Conselho de Classe Profissional e assinatura, digital ou física com carimbo;
- CID (Código Internacional de Doenças) ou, na falta deste, diagnóstico expresso;
- período do afastamento;
- indicação da necessidade direta da assistência do(a) servidor(a);
- local e data de emissão.

§1.º Os dias de início e de término das licenças tratadas nesta resolução, úteis ou não, constantes do respectivo atestado médico, serão submetidos à homologação da área médica, nos termos do art. 2º, *caput*, podendo sofrer alteração a critério dos(as) profissionais habilitados(as).

§2.º Caso o(a) paciente não autorize a especificação do diagnóstico ou CID no atestado, será submetido(a) à perícia oficial singular ou junta oficial, médica ou odontológica, independentemente do prazo da licença.

§3.º Para o deferimento da licença por motivo de doença em pessoa da família é necessário que a assistência direta do(a) servidor(a) seja indispensável e não possa ocorrer simultaneamente ao exercício do cargo ou mediante compensação de horário, conforme critérios a serem estabelecidos pela chefia imediata.

§4.º O atestado somente produzirá efeitos após sua homologação pela autoridade competente.

Art. 4.º O atestado emitido por médico(a) ou odontólogo(a) não pertencente ao quadro de pessoal da Justiça Federal da 3.ª Região será encaminhado pelo(a) servidor(a), via sistema e-GP, em até três dias do início do afastamento, à área de saúde de seu órgão de lotação.

§1.º Havendo impossibilidade de acesso ao sistema e-GP, por indisponibilidade ou por inviabilidade do(a) servidor(a) em licença, caberá o envio do atestado por e-mail à área de saúde, justificando a não utilização dos meios previstos.

§2.º A não apresentação do atestado no prazo estabelecido no *caput*, salvo por motivo justificado, caracterizará falta ao serviço.

Art. 5.º A área de saúde avaliará o atestado, podendo homologá-lo ou convocar o(a) paciente para a realização de:

I - perícia oficial singular, em caso de licença para tratamento da própria saúde, de até 120 dias, ou por motivo de doença em pessoa da família, de até 30 dias, ininterruptos ou não, dentro de um período de 12 meses a contar do primeiro dia de afastamento;

II – junta médica oficial em caso de licença que exceda o prazo indicado no inciso I deste artigo.

§1.º A inspeção poderá ser dispensada ou poderá ser realizada de forma indireta, com a análise de atestado e exames complementares, a critério médico e odontólogo, caso o afastamento seja inferior a 15 dias, consecutivos ou não, referentes a licença da mesma espécie dentro do interstício de 12 meses.

§2.º O interstício de doze meses a que se refere o inciso I e o §1.º deste artigo inicia-se no primeiro dia de afastamento.

§3.º O(A) servidor(a) em licença saúde poderá, a qualquer momento, ser convocado para perícia oficial singular ou junta oficial, médica ou odontológica.

§4.º O(A) servidor(a) que apresentar indícios de lesões orgânicas ou funcionais será sempre submetido à perícia oficial singular ou junta oficial, médica ou odontológica.

§5.º A critério da Administração, a perícia oficial singular ou junta oficial poderá ser realizada no local de residência do(a) servidor(a) ou no estabelecimento de saúde onde se encontrar internado(a), desde que devidamente justificado.

§6.º Cabe à Administração zelar para que a perícia oficial singular ou junta oficial, médica ou odontológica, seja realizada em local de mais fácil acesso ao(a) servidor(a), quando se tratar de servidor(a) que preste serviço em local diverso de sua lotação.

§7.º Tratando-se de servidor(a) cedido(a) para outro órgão do Poder Judiciário, a perícia oficial singular ou junta oficial poderá ser realizada pelo órgão cessionário, a critério da Administração.

§8.º O(A) servidor(a) que injustificadamente recusar-se a ser submetido à perícia oficial singular ou junta oficial, médica ou odontológica, não terá sua licença concedida e os dias não trabalhados serão computados como falta.

§9º O(A) servidor(a) que apresentar indícios de lesões orgânicas ou funcionais e que, injustificadamente, não comparecer à perícia oficial, após devidamente cientificado, ficará sujeito(a) às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 6.º Concedida ou não a licença, a área de saúde comunicará o fato ao(à) servidor(a) e à respectiva chefia imediata.

§1.º A partir da comunicação ao(à) servidor(a) da não concessão da licença, sua ausência será considerada falta injustificada.

§2.º Independentemente da comunicação pela área de saúde, todos os atos decisórios deverão ser publicados, observadas as normas vigentes de preservação do sigilo e da segurança das informações.

Art. 7.º Finda a licença médica superior a 120 dias, o(a) servidor(a) será submetido(a) à nova perícia oficial singular ou junta oficial, médica ou odontológica.

Art. 8.º Nos casos de prorrogação das licenças de que trata este normativo, o(a) servidor(a) encaminhará novo atestado médico ou odontológico, obedecendo os critérios previstos nos arts. 3.º e 4.º desta Resolução.

Parágrafo único. Considera-se prorrogação a licença da mesma espécie concedida dentro do prazo de 60 dias contados do término da anterior.

Art. 9.º A Administração poderá solicitar, extraordinariamente, a qualquer tempo, perícia oficial singular ou junta oficial, médica ou odontológica.

Parágrafo único. A obtenção da licença de forma manifestamente infundada acarretará o desconto dos dias de ausência, que serão consideradas faltas injustificadas, além das sanções cabíveis, na forma da lei.

Art. 10 Cabe à área de saúde acompanhar o perfil dos afastamentos e encaminhar à unidade hierarquicamente superior relatórios bimestrais propondo medidas e providências cabíveis.

Art. 11 O(A) servidor(a) em gozo de licença para tratamento da própria saúde faz jus à sua remuneração, podendo perceber a parcela correspondente à função comissionada ou ao cargo em comissão exercido, desde que permaneça na titularidade destes durante a fruição da licença.

§1.º O(A) servidor(a) ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com o serviço público vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e apenas os primeiros quinze dias da licença para tratamento da própria saúde serão remunerados pelo órgão.

§2.º A partir do décimo sexto dia de afastamento ininterrupto do trabalho, o(a) servidor(a) de que trata o §1.º deste artigo será encaminhado à perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 12 A licença por motivo de doença em pessoa da família, incluídas suas prorrogações, concedida a cada período de doze meses, observará os seguintes limites e condições:

I – sem prejuízo da remuneração, por até sessenta dias, consecutivos ou não;

II – sem remuneração, por mais um período de até noventa dias, consecutivos ou não, após decorridos os sessenta dias a que se refere o inciso anterior, observados os requisitos do §3.º do art. 3.º desta resolução.

§1.º A soma dos períodos de licenças remuneradas e não remuneradas, incluídas as respectivas prorrogações, concedidas no interstício de doze meses calculado na forma do §2.º do art. 5.º desta Resolução, não poderá ultrapassar os limites estabelecidos nos incisos I e II deste artigo, mesmo que sejam concedidas por motivos diversos.

§2.º O(A) servidor(a) ocupante de cargo efetivo poderá perceber, durante a fruição da licença com remuneração, a parcela correspondente à função comissionada ou ao cargo em comissão exercidos, desde que permaneça na titularidade destes.

Art. 13 É vedado o exercício de atividade remunerada, incluindo a prestação de serviço eleitoral, durante o período de fruição das licenças especificadas no art. 2.º desta Resolução.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2021, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA PRES Nº 2322, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

*Delega ao Diretor-Geral a atribuição de deferimento das concessões de jornada especial de trabalho.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

Art. 1.º Delegar competência ao Diretor-Geral do Tribunal para o deferimento das solicitações de concessão de jornada especial de trabalho, por motivos de saúde, requeridas nos termos da Resolução PRES n.º 423, de 17 de maio de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2021, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### PORTARIA PRES Nº 2317, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Aprovar o gozo de 20 dias de férias, no período de 06 a 25 de novembro de 2021 (2º período 2021/2022), e autorizar a conversão do período 27 de outubro a 05 de novembro de 2021 em abono pecuniário (abono inicial), da Excelentíssima Desembargadora Federal MARIA LUCIA LENC ASTRE URSAIA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2021, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO PRES Nº 3390, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

**Convocar**, a partir de 10 de agosto de 2021, o Excelentíssimo Juiz Federal **MARCELO GUERRA MARTINS**, titular da 17.ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no Gabinete n.º 3074, da 7ª Turma, 3ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2021, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 134, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

*Revoga as Resoluções CATRF3R n.º 204/2001, n.º 272/2006, n.º 298/2007, n.º 497/2014 e n.º 10/2016.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução PRES n.º 423, de 17 de maio de 2021, que dispõe sobre a redução temporária da jornada de trabalho aos servidores da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução PRES n.º 449, de 6 de agosto de 2021, que dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º 0068082-24.2017.4.03.8001,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Revogar as Resoluções:

I - n.º 204, de 27 de abril de 2001;

II - n.º 272, de 17 de novembro de 2006;

III - n.º 298, de 18 de outubro de 2007;

IV - n.º 497, de 30 de setembro de 2014;

V - n.º 10, de 1.º de março de 2016.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2021, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### RESOLUÇÃO CJF3R Nº 71, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

*Revoga a Resolução CJF3R n.º 203/2001.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução PRES n.º 423, de 17 de maio de 2021, que dispõe sobre a redução temporária da jornada de trabalho aos servidores da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução PRES n.º 449, de 6 de agosto de 2021, que dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º 0068082-24.2017.4.03.8001,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Revogar a Resolução CJF 3R n.º 203, de 10 de dezembro de 2001.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2021, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO PRES Nº 3389, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no doc. SEI nº 7926761, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar, em parte, o ATO PRES Nº 2657, DE 07 DE MAIO DE 2020, para constar que a convocação da Excelentíssima Juíza Federal **LEILA PAIVA MORRISON**, titular da 10.ª Vara Cível de São Paulo - SP, para atuar neste Tribunal no Gabinete nº 3092, da 9.ª Turma, 3ª Seção, a partir de 07 de maio de 2020, se dará sem prejuízo de suas atribuições no dia 17/08/2021 e com prejuízo nos demais dias da convocação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2021, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 2798, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal **VICTORIO GIUZIO NETO**, as férias agendadas de 08 a 27 de setembro de 2021 (2º período 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2409/2020, para o período de 22 de setembro a 11 de outubro de 2021, e autorizar a conversão do período 12 a 21 de outubro de 2021 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 06/08/2021, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 2799, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal **RONALD DE CARVALHO FILHO**, as férias agendadas de 21 de agosto a 9 de setembro de 2021 (1º período 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2765/21, para 24 de agosto a 12 de setembro de 2021, e autorizar a conversão do período 13 a 22 de setembro de 2021 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 06/08/2021, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0292853-46.2021.4.03.8000

Interessado(a): Julia Cavalcante Silva Barbosa

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a Excelentíssima Juíza Federal **JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA**, licença saúde no período de 04 a 13 de agosto de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2021, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0292881-14.2021.4.03.8000

Interessado(a): Lucas Medeiros Gomes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal LUCAS MEDEIROS GOMES, licença saúde no período de 05 a 14 de agosto de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2021, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 7928725 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**215ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 16/08/2021, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.**

**Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA**

**Aprovar:**

Ata da 214ª Sessão Ordinária de 19 de julho de 2021.

**Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA**

001) 0292160-62.2021.4.03.8000 - Relatório das Atividades de Auditoria Interna.

Assunto: Apresentação do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna da JF3R - 2020

**Desembargadora Federal DIVA MALERBI**

002) 0001662-35.2020.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: PEUGEOT CITROËN do Brasil Automóveis Ltda (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

**Desembargador Federal CARLOS DELGADO**

003) 0037580-03.2020.4.03.8000 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: ELYSIUM INC. Negócios - EIRELI (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

**Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA**

004) 0003803-27.2020.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: SAMHI Saneamento Mão de Obra e Higienização Ltda (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

005) 0001527-23.2020.4.03.8000 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: ORBENK Administração e Serviços Ltda (Recorrente), Alice Noronha OAB/SC 28.268 (Advogado), Liz Maria Galastri OAB/SC 12.315 (Advogado) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

006) 0047756-41.2020.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: EXTEC Tecnologia EIRELI (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2021, às 23:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO**

Processo nº 0001717-49.2021.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.023.10.2021, firmada em 06/08/2021; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Fomecedora: E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.778.325/0001-13; Objeto: Registro de Preços para aquisição de 135 notebooks de alto desempenho, item 1 - cota principal; Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 1.377.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 004/2021-RP, com fundamento no art. 15, da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.248/91, Lei Complementar nº 123/06, nos Decretos nº 10.024/19, nº 7.746/12, nº 7.174/10, nº 7.892/13 e nº 8.538/15; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Fomecedora, Srs. George Eduardo Saliby, Diretor Comercial e André Luis Machado Pelicioni, Diretor Administrativo.

### ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0001717-49.2021.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.024.10.2021, firmada em 06/08/2021; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Fomecedora: DUTECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 09.353.109/0001-87; Objeto: Registro de Preços para aquisição de 5 notebooks de alto desempenho, item 2 - cota reservada; Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 67.120,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 004/2021-RP, com fundamento no art. 15, da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.248/91, Lei Complementar nº 123/06, nos Decretos nº 10.024/19, nº 7.746/12, nº 7.174/10, nº 7.892/13 e nº 8.538/15; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Fomecedora, Sr. Claudioaldo Almeida Pereira, Sócio Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos**, Técnico Judiciário, em 06/08/2021, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DECISÃO Nº 7913061/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0031594-44.2015.4.03.8000

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (7912858).

Mantenham-se sobrestados estes autos até a manifestação definitiva do Conselho da Justiça Federal a respeito da matéria, conforme recomendado.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior**, Desembargador Federal Presidente, em 06/08/2021, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 7915686/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0003761-17.2016.4.03.8000

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (7915499).

Mantenham-se sobrestados estes autos até a manifestação definitiva do Conselho da Justiça Federal a respeito da matéria, conforme recomendado.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior**, Desembargador Federal Presidente, em 06/08/2021, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 7927531/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0292185-75.2021.4.03.8000

Documento nº 7927531

Defiro o pedido de afastamento de Ricardo dos Santos Quintela, RF 3807, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 30/07/2021 a 06/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 06/08/2021, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 7919643/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0286112-87.2021.4.03.8000

Documento nº 7919643

Ref: Contribuição previdenciária da servidora CASSIADOS SANTOS FREITAS, R.F. nº 4247.

Tendo em vista a informação DAPE 7919619, dê-se ciência à servidora para que protocolize declaração a ser emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de comprovar o Regime Previdenciário ao qual esteve vinculado anteriormente ao ingresso neste Tribunal.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 05/08/2021, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 7919723/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0282751-62.2021.4.03.8000

Ref: Contribuição previdenciária da servidora MAYRA MITIE YANO, R.F. nº 4011.

Tendo em vista a informação DAPE 7919705, dê-se ciência à servidora para que apresente declaração a ser emitida pela Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a fim de comprovar o vínculo previdenciário declarado.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 05/08/2021, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7919545/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0286117-12.2021.4.03.8000

Documento nº 7919545

Ref: Contribuição previdenciária da servidora JULIA D'ALESSIO, R.F. nº 4245.

Tendo em vista a informação DAPE 7919335, dê-se ciência à servidora para que protocolize declaração a ser emitida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a fim de comprovar o Regime Previdenciário ao qual esteve vinculado anteriormente ao ingresso neste Tribunal.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 05/08/2021, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO Nº 6445220/2021**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 18 a 25 de agosto de 2021.

Desembargador Federal DAVID DANTAS

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi**, Técnico Judiciário, em 09/04/2021, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7931340/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**Processo nº Processo nº 0009002-27.2020.4.03.8001**

A Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo torna público que realizará no dia 13/09/2021, às 13h00, a Tomada de Preços nº 01/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a elaboração de PROJETO COMPLETO PARA REFORMA DAS FACHADAS (Esquadrrias e Paredes Cegas) do JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO (JEF-SP) compreendendo: Levantamento Cadastral, Avaliação da Eficiência Energética da Envolvória, Estudo de Viabilidade, Estudo Preliminar, Projeto Legal, Anteprojeto e Projeto Executivo (inclusive Orçamento). O Edital está disponível no site [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br), <Serviços Administrativos>, <Licitações-JFSP>. Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admosp-suli@trf3.jus.br](mailto:admosp-suli@trf3.jus.br).

São Paulo, 09 de agosto de 2021

LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Lindinalva Vitalino Severo Pais**, Presidente da CPL da SJSP, em 09/08/2021, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**DESPACHO Nº 7910973/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0014693-85.2021.4.03.8001

Documento nº 7910973

Nos termos da Informação SUFF 7904638 do Núcleo de Administração Funcional - NUAUF, autorizo à Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF realizar, em substituição ao registro de cancelamento das suspensões da parcela de férias e respectivos gozos de suspensão do servidor JUAN CARLOS RIBEIRO MORENO DIEZ, RF 3184, relativas ao exercício de 2020, a alteração da referida parcela inicialmente marcada de 07/01/2020 a 17/01/2020 (11 dias) para 02/05 a 03/05/2020 (02 dias) e 13/12/2020 (01 dia).

Ao NUAUF para providências.

Após, ao Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, Núcleo de Apoio Administrativo e ao Núcleo de Folha de Pagamento, para ciência.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 06/08/2021, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 1752, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013287-29.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Requerimento (7822890), de 29 de junho de 2021, da Advogada Dra. Helenice Batista Costa, do SINTRAJUD;

CONSIDERANDO os termos da Procuração (7822899), de 14 de junho de 2021, da servidora Beatriz Mazzei Nubie Massariol, Oficial de Justiça Avaliador Federal;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (7822914), de 01 de julho de 2021, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (7827387), de 05 de agosto de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

#### **RESOLVE:**

CESSAR a lotação da servidora BEATRIZ MAZZEI NUBIE MASSARIOL, RF 2491, Analista Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador Federal, na Central de Mandados Unificada, e designá-la para prestar serviços no Juizado Especial Federal Adjunto de Registro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2021, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 1749, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015030-74.2021.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

ALTERAR os termos dos itens I e II da Portaria UGEP nº 1745 (7920800), de 04 de agosto de 2021, agendada a sua disponibilização no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 09.08.2021, para constar:

ONDE SE LÊ: "... do Juizado Especial Federal Cível de Americana, a partir de 06/09/2021."

LEIA-SE: "... do Juizado Especial Federal Cível de Americana, a partir de 03/09/2021."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2021, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 7927040/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0067377-60.2016.4.03.8001

Documento nº 7927040



DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7925371, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA - RF 7369, para o período de 03/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2021, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7927087/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0027573-46.2020.4.03.8001

Documento nº 7927087

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7925653, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SILVIO WEIRICH MEDEIROS - RF 8603, para o período de 05/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2021, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7927366/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005151-48.2018.4.03.8001

Documento nº 7927366

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7925740, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KARINE CARVALHO SALES - RF 6100, para o período de 05/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2021, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7927872/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0023046-51.2020.4.03.8001

Documento nº 7927872

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7926830, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149, para o período de 01/08/2021 a 14/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2021, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7928848/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050649-41.2016.4.03.8001

Documento nº 7928848

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7925634, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JAMIL ZAMUR FILHO - RF 2957, para o período de 05/08/2021 a 11/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2021, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7927415/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051085-97.2016.4.03.8001

Documento nº 7927415

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7925765, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARCIA CRISTINA DE CARVALHO GUEDES BARRETO - RF 3888, para o período de 04/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2021, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7927445/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065243-60.2016.4.03.8001

Documento nº 7927445

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7925622, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora GILZE HELENA JACOMINI MALDI - RF 5151, para o período de 22/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2021, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1750, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000588-06.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme solicitados por mensagens eletrônicas constantes no doc. sei 7925501;

**RESOLVE:**

DESIGNAR para substituir os titulares de função comissionada, em seus afastamentos legais e regulamentares, os servidores abaixo relacionados:

item	RF	nome do titular da função comissionada	lotação	Função comissionada	período da substituição	motivo da ausência	RF	nome do substituto
I	6665	MARINES GORGA CANCELLIERO	SAPG	FC-5	12 a 31.07.2021	férias	6615	SANDRO CASTILHO TAKAMI
II	4053	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	NUAD	FC-6	28.06 a 07.07 e 13 a 22.07.2021; 08, 12 e 23.07.2021	férias / recesso	3315	MARIA APARECIDADO NASCIMENTO
III	3160	TATIANA MITIKO MARUITI	NUSA	FC-6	12 a 15.07.2021	férias	6241	ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO
IV	3925	HELIO CESARIO MARTINS JUNIOR	NUCS	FC-6	12 a 23.07.2021	férias	7148	MARIANA GALLUZZI DE SA
V	2935	FLORISVALDO DOS SANTOS	SULI	FC-5	05 a 18.07.2021	férias	3567	CARLOS MITURU MIYAMOTO
VI	4032	GILSON ANTAS DOS SANTOS	SUTC	FC-5	14 a 23.07.2021	férias	901	RAFAEL MACHADO RIZZI
VII	8507	ADRIANA PIESCO DE MELO	SUAP	FC-5	28.06 a 08.07.2021	férias	8588	ANDREIA BOSSCHART STORCH GEMIGNANI
VIII	5162	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	SUCD	FC-5	28.06 a 16.07.2021	férias	3990	PEDRO KAZUO KOJIMA

IX	7857	ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	NUJ3	FC-6	28.06 a 07.07.2021; 08.07.2021	férias / recesso	5972	LUIS ANSELMO DE FREITAS CAETANO
X	2005	YUKIO KIMURA	SUAC	FC-5	19 a 23.07.2021	férias	3958	LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS
XI	5715	ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA	SUGT	FC-5	05 a 16.07.2021	férias	8249	TATIANA DE SOUZA LIMA
XII	5493	MAX ANTONIO TANOUS DE MIRANDA	SUOV	FC-5	05 a 16.07.2021	férias	4391	MARCIO ANTONIO DA CONCEICAO
XIII	5972	LUIS ANSELMO DE FREITAS CAETANO	SUCD	FC-5	12 a 23.07.2021	férias	7064	FABIO SOUZA LIMA
XIV	8542	JAIME GONCALVES LOPES	SUGN	FC-5	21 a 23.07.2021	licença saúde	6232	INES REGINA GATTEI
XV	5903	RENATA NINOMIYA JORGE	SUVP	FC-5	12 a 23.07.2021	férias	8510	MARIANA GOMES DE SOUZA
XVI	5077	ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA	SUDR	FC-5	12 a 23.07.2021	férias	3455	ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ
XVII	7439	MARCELO DEFANI	SUEH	FC-5	29.07.2021	recesso	8599	GLENDADIAS PIRES
XVIII	7439	MARCELO DEFANI	SUEH	FC-5	09.08.2021	recesso	7182	ADRIANA CRISTINA SANCHES MARTINS
XIX	1265	RUTH LIMA VILLAR	NUSE	FC-6	12 a 21.07.2021	férias	8593	FELIPE GIOVANI OLIVEIRA FOGLIENI
XX	3876	JANAINA DE FATIMA LOPES RODRIGUES	SUSG	FC-5	28.06 a 08.07.2021	férias	8494	MAYARA GARCIA MELO
XXI	2554	ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS	SUSM	FC-5	12 a 23.07.2021	férias	1774	FLORAROSA BERNADETE D ORIA TRUS
XXII	3794	NORMA LUCIA DA CUNHA SOARES	NUES	FC-6	12 a 26.07.2021	férias	5750	LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO
XXIII	6979	PAULA REGINA CICERO YORT	SUAR	FC-5	28.07.2021	compensação serviços eleitorais	2716	LAURA SETSUKO YAZAWA
XXIV	4610	ALDERICO SOUZA ARAUJO	SUEO	FC-5	28.07.2021	recesso	6595	MARIA LUCIA ALCALDE
XXV	8595	HENRIQUE MARQUES ROSA	SUMJ	FC-5	28.06 a 08.07.2021; 30.07.2021	férias / recesso	6947	SANDRA MIRANDA E SILVA
XXVI	7551	AKI ANDO KOJIMA	SAUD	FC-5	12 a 29.07.2021	férias	8634	CLAYTON MATOS DA SILVA
XXVII	3122	NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL	SUNC	FC-5	19 a 30.07.2021	férias	5763	ELIANE BEZERRA DE SOUZA
XXVIII	3457	ILZE RUSSO MENDES	SURF	FC-5	12 a 30.07.2021	férias	4892	ELIANE TIEMI ITO
XXIX	1785	MARIA ARMONIA ADAN GIL	SUVT	FC-5	20 a 30.07.2021	férias	7937	DANUBIO DE OLIVEIRA CARVALHO REICHMANN
XXX	4473	SHEILA CRISTINA CASTINO	SUFF	FC-5	23 a 30.07.2021	férias	6489	AGUINALDO APARECIDO DO CARMO
XXXI	4070	ADRIANA CEZAR DE BARROS	SUDB	FC-5	12 a 27.07.2021	férias	6293	JOÃO PETRI
XXXII	838	ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO	SUSU	FC-5	12 a 30.07.2021	férias	3415	VIVIANE FERRARES ROMAGNOLI
XXXIII	7754	LUIS RICARDO PINTO	SUOS	FC-5	12 a 25.07.2021	férias	8543	RAFAEL BOLDRIN
XXXIV	4823	ROSITA CAROLINA BENEGAS VICCARI	SUCO	FC-5	12 a 29.07.2021	férias	3511	CRISTIANE BUENO PONTES
XXXV	7098	FABIO RODRIGUES	SUSS	FC-5	12 a 29.07.2021	férias	6582	CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS
XXXVI	3981	CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA	SUSD	FC-5	15 a 30.07.2021	férias	1313	EVELINE PRAVATO
XXXVII	1352	CARMEN LUCIA UEHARA GIL DA SILVA	NUGE	FC-6	12.07 a 10.08.2021	férias	1575	ERONILDA BARBOSA DA SILVA
XXXVIII	3717	RITA APARECIDA GODOI DE SOUZA	SUCJ	FC-5	17 a 23.07.2021	férias	8604	ROSA KATAGUE IWASE
XXXIX	5484	EDOWALDO TOMO FUMI ENDO	SUCD	FC-5	29.06 a 08.07.2021	férias	6904	ADRIANO MATIUCK MEDEIROS DINIZ
XL	5862	ROSE MARY TRESSO MAZZUCO	SUCD	FC-5	30.06 a 08.07.2021	férias	5061	MARISA SCATENA RAPOSO

XLI	3387	ERON DE SOUZA MONTEIRO	SUCD	FC-5	12 a 23.07.2021	férias	5339	HELENA APARECIDA DA SILVA
XLII	5805	LEANDRO DAMIAO DE OLIVEIRA MELO	SUCD	FC-5	05 a 30.07.2021	férias	5323	CECILIA BARROS DE JESUS
XLIII	6917	RINALDO APARECIDO DA SILVA	SUCD	FC-5	12 a 18.07.2021	férias	4291	FERDINANDO MOTA SOARES
XLIV	7063	BENEDITO PINHEIRO TESTA	NUJ4	FC-6	01 a 08.07.2021	férias	6811	MIGUEL PEREIRA GARCIA JUNIOR
XLV	7063	BENEDITO PINHEIRO TESTA	NUJ4	FC-6	12 a 20.07.2021	férias	8379	GUILHERME HENRIQUE ROMAO COUTINHO
XLVI	6548	SOLANGE QUADROS PINA	SUEN	FC-5	12 a 30.07.2021	férias	7756	MILTON KAZUHIRO SANAE
XLVII	6224	CLAUDIA ALESSANDRA DANTAS EVANGELISTA	DSUJ	FC-6	12 a 16.07.2021	férias	6794	RUBENS DOS SANTOS DAVID
XLVIII	2478	EDMUR VIANNA VITAL DA SILVA	SUCD	FC-5	12 a 21.07.2021	férias	4683	ROGERIO CAMACHO BOLOGNA GARCIA
XLIX	2549	ALESSANDRO JOSE ESTEVES	SUCD	FC-5	12 a 23.07.2021	férias	3704	EVANDRALISE DE SANTANA MARAN
L	3162	MILIZA AKEMI MIYAKE	SUCD	FC-5	12 a 21.07.2021	férias	5414	DANIEL VALENTIM
LI	5136	TELMA REZENDE FARIA DE PAULA	NUID	FC-6	12 a 21.07.2021	férias	6946	JOAO BATISTA DE SANTA ROSA
LII	5543	ROSELI MARIA DE SIQUEIRA	NUJ5	FC-6	12 a 21.07.2021	férias	2092	MARTA SCARELLI
LIII	7761	JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA	NUJ1	FC-6	12 a 23.07.2021	férias	5484	EDOWALDO TOMO FUMI ENDO
LIV	3995	INARA MARIA LOPES	SAPR	FC-5	17 a 30.06.2021	férias	6837	ELKA PIOROWICZ FALECK
LV	5717	DANIELLE MORGADO DIAS	SCID	FC-5	07 a 18.06.2021	férias	8037	CAROLINA CANDEIA GALVAO
LVI	5903	RENATA NINOMIYA JORGE	SUVP	FC-5	03.08.2021	recesso	8510	MARIANA GOMES DE SOUZA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2021, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 1746, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013930-84.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício 21 (doc. 7862336), de 14 de julho de 2021, da Diretora de Núcleo da Subseção Judiciária de São José dos Campos, por ordem do Exmo Sr. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, Dr. Renato Barth Pires;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação CECALC (7906720), de 30 de julho de 2021, do Diretor da Central Unificada de Cálculos Judiciais da SJSP;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (7865720), de 15 de julho de 2021, da Diretora, em exercício, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SJSP em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. 7886945), de 04 de agosto de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora ANA LIDIA MACHADO PEIXOTO, RF 4775, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, para prestar serviços na Diretoria da Subseção Judiciária de São José dos Campos, até o dia 20.08.2021, sem prejuízos de suas atribuições junto à Central Unificada de Cálculos Judiciais - CECALC.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2021, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1756, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014325-76.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 - SORO-JEF-01VG (doc. 7879636), de 16 de julho de 2021, assinado conjuntamente pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba, e pela MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista;

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SURF (doc. 7920567), de 04 de agosto de 2021, da Seção de Registro de Dados Funcionais;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7927508);

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora ADRIANA BUENO MARQUES, RF 4653, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Juizado Especial Federal de Sorocaba, a partir de 26/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2021, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1753, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014908-61.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 7913164), de 03 de agosto de 2021, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araraquara;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7926484);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7926484);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 7913223).

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, RF 6638, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal de Araraquara;

II - DESIGNAR a servidora TAYTHI GABRIELA DELLA TONIA TRAUTWEIN LEONI, RF 4561, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal de Araraquara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2021, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1755, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014038-16.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SURF (doc. 7920324), de 04 de agosto de 2021, da Seção de Registro de Dados Funcionais.

**RESOLVE:**

ALTERAR os termos do item II da Portaria UGEP nº 1690 (7884431), de 22 de julho de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 27.07.2021, para constar:

ONDE SE LÊ: "II - DESIGNAR a servidora ANICE PAULA GODÊ DE ALMEIDA, RF 7255, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos (FC-5) ..."

LEIA-SE: "II - DISPENSAR a servidora ANICE PAULA GODÊ DE ALMEIDA, RF 7255, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos (FC-5) ..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2021, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

### PORTARIANº 35/COOR/CÍVEL

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor do Núcleo de Apoio Administrativo;

I - DESIGNAR o servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR, RF 1615, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor CESAR AUGUSTO CASTILHO, RF 992, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-05), nos dias 19/07/2021 e 20/07/2021, em virtude de gozo de férias;

II - DESIGNAR o servidor SÉRGIO LUIS LARAGNOIT, RF 1837, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor CESAR AUGUSTO CASTILHO, RF 992, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-05), nos períodos de 21/07/2021 a 23/07/2021, em virtude de gozo de férias, e de 26/07/2021 a 30/07/2021 em virtude de compensação de recesso.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 06 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 06/08/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-04V Nº 34, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4.ª CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de 2022, dos servidores lotados na 4.ª CÍVEL, como segue:

**1404 ANA CLAUDIA BASTOS DO NASCIMENTO**

1.ª Parcela: 09/05/2022 a 23/05/2022

2.ª Parcela: 12/07/2022 a 26/07/2022

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1701 MARCO AURELIO DE MORAES**

1.ª Parcela: 01/03/2022 a 30/03/2022

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3970 DEBORACHIPRAUSKI SABATINI**

1.ª Parcela: 18/07/2022 a 29/07/2022

2.ª Parcela: 21/11/2022 a 08/12/2022

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4472 MARIAADELIARIBEIRO CORREIA GARA**

1.ª Parcela: 08/09/2022 a 07/10/2022

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5794 ROSELI KAZUMI GOYAIRAHA**

1.ª Parcela: 07/01/2022 a 17/01/2022

2.ª Parcela: 11/07/2022 a 29/07/2022

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5924 FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA**

1.ª Parcela: 08/08/2022 a 06/09/2022

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6295 CELIANEGAMI**

1.ª Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

2.ª Parcela: 04/07/2023 a 21/07/2023

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6942 MARIA CLAUDIA DE CARVALHO MARCONDES PONTIERI**

1.ª Parcela: 25/07/2022 a 03/08/2022

2.ª Parcela: 19/09/2022 a 08/10/2022

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7256 TELMANOBUE MIZUMO**

1.ª Parcela: 22/04/2022 a 03/05/2022

2.ª Parcela: 10/10/2022 a 27/10/2022

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7540 ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA**

1.ª Parcela: 13/10/2022 a 28/10/2022

2.ª Parcela: 01/03/2023 a 14/03/2023

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8632 ANNEMAXMILLE MENDES QUEZADO FERRANDEZ**

1.ª Parcela: 10/07/2023 a 21/07/2023

2.ª Parcela: 14/08/2023 a 31/08/2023

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

SÃO PAULO, 06 de agosto de 2021.

**RAQUEL FERNANDEZ PERRINI**  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 06/08/2021, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS**

**PORTARIAASSI-DSUJ Nº 8, DE 26 DE JULHO DE 2021.**

**BRUNO SANTHIAGO GENEVEZ**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM ASSIS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a necessidade da reorganização das atividades do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Assis,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a:

a) 3ª parcela de férias do período de fruição 2020/2021 do servidor MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO, Técnico Judiciário, RF 844, de 03/11/2021 a 12/11/2021 (10 dias) **para 22/11/2021 a 01/12/2021 (10 dias)**;

b.1) 2ª parcela de férias do período de fruição 2020/2021 do servidor FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA, Técnico Judiciário, RF 6765, de 09/12/2021 a 17/12/2021 (09 dias) **para 03/11/2021 a 12/11/2021 (10 dias)**;

b.2) 3ª parcela de férias do período de fruição 2020/2021 do servidor FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA, Técnico Judiciário, RF 6765, de 07/02/2022 a 25/02/2022 (19 dias) **para 07/02/2022 a 24/02/2022 (18 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genevez, Juiz Federal**, em 09/08/2021, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIAASSI-DSUJ Nº 7, DE 22 DE JULHO DE 2021.**

**BRUNO SANTHIAGO GENEVEZ**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM ASSIS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** que o servidor MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO, Técnico Judiciário, RF 844, Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-05), esteve em gozo de férias no período de 12/07/2021 a 21/07/2021,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor EVALDO ALVES CAVALCANTI, Técnico Judiciário, RF 735, para substituir o referido titular no período supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genevez, Juiz Federal**, em 09/08/2021, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-SUMANº 34, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

O DOUTOR **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,



**CONSIDERANDO** os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

## RESOLVE

Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de Agosto/2021, no período das 09h00 às 12h00:

- GILBERTO KLEIM, RF 7022, nos dias 07 e 08/08;
- JOSÉ O. ÁBIDO, RF 7654, nos dias 11, 14 e 15/08;
- VALTER O. FILHO, RF 3401, nos dias 21 e 22/08;
- APARECIDA DIAS LIMA, RF 4124, nos dias 28 e 29/08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 06/08/2021, às 16:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 40, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora ALESSANDRA DE PAULASANTOS, RF 3637, Oficiala de Gabinete, esteve em gozo de férias no período de 26/07/2021 a 04/08/2021,

## RESOLVE:

**INDICAR** a servidora JULIANA BARBOSA ESTEVES RAMOS, analista judiciária, RF 8495, para substituí-la no referido período, sempre juízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 06/08/2021, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 41, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora ALINE SOCHAN MAGNONI, técnica judiciária, RF 3158, Diretora de Secretária, esteve em gozo de férias nos períodos de 26/04/2021 a 06/05/2021 e de 12/07/2021 a 23/07/2021,

## RESOLVE

**INDICAR** a servidora SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI, técnica judiciária, RF 5730, para substituí-la no referido período, sempre juízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 06/08/2021, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

#### PORTARIA JUND-NUAR Nº 135, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O Dr. **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA**, MMº Juiz Federal, Diretor da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que a servidora ALDA MARIA FREIRIA DE OLIVEIRA, RF: 4973, Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares, esteve em gozo de férias regulamentares no período entre os dias 12 a 16/07/2021,

**RESOLVE**, designar para substituí-la no período acima mencionado, a servidora SOLANGE APARECIDA DAL'EVEDOVE, RF: 4229

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 04/08/2021, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 17ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-17V N° 55, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O Dr. **OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT**, Juiz Federal Titular da 17ª Vara Cível, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** o item II da Portaria nº 54/21 tendo em vista que as funções comissionadas de nível abaixo de FC-5 não geram substituição.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal**, em 05/08/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

#### PORTARIA MAUA-JEF-SEJF N° 27, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a necessidade absoluta do serviço,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias do servidor **PAULO ALEXANDRE GOMES DA SILVA**, Técnico Judiciário, **RF 5064**, anteriormente marcadas para o período de **12/07/2021 a 23/07/2021**, para usufruir no interregno de **14/02/2022 a 25/02/2022**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 06/08/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 6ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-06V N° 36, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.ª JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221, de 24 de dezembro de 2012, que dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

**R E S O L V E**

**ALTERAR**, por interesse do servidor, o segundo período de férias referente ao exercício de 2021, do servidor **Cláudio Longanesi, Técnico Judiciário, RF 3137**, para o fim de que passe a constar:

**DE: 09/08 a 26/08/2022**

**PARA: 09/01 a 26/01/2023.**

Encaminhe-se à Diretoria do Foro, para as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 06/08/2021, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-CI-06V N° 37, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços na 6ª CÍVEL, como segue:

3137 CLAUDIO LONGANESI

1a.Parcela: 19/06/2023 a 30/06/2023

2a.Parcela: 08/08/2023 a 25/08/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3523 ROGERIO PETEROSI DE ANDRADE FREITAS

1a.Parcela: 26/01/2022 a 04/02/2022

2a.Parcela: 04/07/2022 a 15/07/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 10/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3845 MARCIA PEDROSO GALEMBECK

1a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022

2a.Parcela: 29/08/2022 a 06/09/2022

3a.Parcela: 09/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4920 NATALIA LISERRE BARRUFFINI

1a.Parcela: 19/09/2022 a 18/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5436 EGER NUNES DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 08/09/2022 a 16/09/2022

2a.Parcela: 13/10/2022 a 21/10/2022

3a.Parcela: 05/12/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

7776 MARIA JULIA SEGATO E CISCATO

1a.Parcela: 20/06/2022 a 01/07/2022

2a.Parcela: 08/09/2022 a 16/09/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8116 HENRIQUE TAVARES MARTINS

1a.Parcela: 14/02/2022 a 25/02/2022

2a.Parcela: 20/06/2022 a 28/06/2022

3a.Parcela: 08/09/2022 a 16/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8143 GABRIEL JOSE CARVALHO DOIXAR

1a.Parcela: 30/01/2023 a 13/02/2023

2a.Parcela: 11/07/2023 a 25/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8336 GABRIEL FERREIRA DE MORAES

1a.Parcela: 07/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 27/09/2022 a 11/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: (N)

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 06/08/2021, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES**

**PORTARIA MG CR-JEF-SEJF N° 55, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 118, de 03 de agosto de 2021, que estabelece a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP;

**RESOLVE**

**I - ESTABELECE**r a escala de servidores do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

PERÍODO	SERVIDORA
07/08 e 08/08/2021	CLAUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI
14/08 e 15/08/2021	CLAUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 06/08/2021, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**  
**4ª VARA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-04V N° 71, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

O Doutor **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço**, o período das férias da servidora **MARIA HELENA DE MELO COSTA, Diretora de Secretaria, RF 1169**, anteriormente marcadas para os seguintes períodos:

de **12/08/2021 a 14/08/2021(3)**, para o período de **16/08/2021 a 18/08/2021(3)**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 06/08/2021, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PIRA-04V N° 72, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

Doutor **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para comparecimento ao plantão judiciário relativo aos dias 07, 08 e 11 de agosto de 2021:

**Dia 07/08/2021**

Maria Helena de Melo Costa - RF 1169

Márcio Donizetti Pereira - RF 2272

**Dia 08/08/2021**

Maria Helena de Melo Costa - RF 1169

Juliano Gonçalves de Oliveira - RF 8338

**Dia 11/08/2021**

Maria Helena de Melo Costa - RF 1169

Luciana Borges Marinho de Paola - RF 4730

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 06/08/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PIRACICABA

### PORTARIA PIRA-CECON Nº 6, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

A DOUTORA **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PIRACICABA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, do servidor lotado na SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PIRACICABA/SP, como segue:

#### RF 1319 - JOSÉ ORLANDO FÉLIX DA COSTA

1a.Parcela: 10/01/2022 a 14/01/2022

2a.Parcela: 09/05/2022 a 13/05/2022

3a.Parcela: 08/09/2022 a 27/09/2022

Antecipação da remuneração mensal : (N)

Antecipação da gratificação natalina : (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 04/08/2021, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DANIELA PAULOVICH DE LIMA**

Juíza Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 6ª VARA PREVIDENCIARIA

### PORTARIA SP-PR-06V Nº 35, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

A Doutora **NATALIA LUCHINI**, Juíza Federal Substituta da 6ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias das servidoras:

A) ANDREA WERLE DE ABREU, RF 6032, Diretora de Secretaria, no período de 21/07/21 a 30/07/21, bem como o gozo de saldo de recesso nos dias 16/07/21, 19/07/21, 20/07/21 e 02/08/21;

B) ROSIMEIRE MARIA DA SILVA, RF 2944, Supervisora, no período de 05/07/21 a 22/07/21;

C) MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES, RF 7557, Supervisora, no período de 19/07/21 a 31/07/21;

**RESOLVE DESIGNAR**, em substituição, os servidores:

A) ADRIANA MARINHA DE CARVALHO, RF 5358, no período de 21/07/21 a 30/07/21, bem como o gozo de saldo de recesso nos dias 16/07/21, 19/07/21, 20/07/21 e 02/08/21;

B) MARIA LUCIA MATOS GUIMARÃES, RF 6996, no período de 05/07/21 a 22/07/21;

C) DOUGLAS COLTRI SKROTZKY, RF 7456, no período de 19/07/21 a 31/07/21;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Luchini, Juíza Federal Substituta**, em 06/08/2021, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

### PORTARIA REG-T-NUAR Nº 8, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor **EDEVALDO DE MEDEIROS**, MM.º Juiz Federal Diretor da 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº. 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria REGT-NUAR Nº 7, de 24 de junho de 2021, para constar período de 06/08/21 a 09/08/21 para 06/08/21 a 11/08/21, Dr. Gabriel Hillen Albernaz Andrade 1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro e 03/12/2021 a 06/12/2021 para 03/12/2021 para 03/12/ a 08/12/2021, Dr. João Batista Machado 1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 06/08/2021, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIASP-JEF-PRES Nº 44, DE 22 DE JULHO DE 2021.**

A DOUTORA **LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS, M.M. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** as etapas de férias do servidor **DEVALCIR ESCARPATI**, RF 4754, anteriormente marcadas para os períodos de 05/07/2021 a 24/07/2021, 03/11/2021 a 12/11/2021, 09/12/2021 a 17/12/2021 e 13/04/2022 a 23/04/2022, e respectivamente fazer constar os períodos de 29/11/2021 a 17/12/2021 e 18/04/2022 a 18/05/2022.

**II - ALTERAR** o período de férias da servidora **CRISTIANE AFONSO DA ROCHA CRUZ E SILVA** - RF 5579, anteriormente marcado para o período de 08 a 14/11/2021 e fazer constar o período de 04 a 10/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Aparecida Fernandes Ramos, Juíza Federal**, em 06/08/2021, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIASAND-SUMANº 72, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

O DOUTOR **JOSÉ DENÍLSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA 26ª DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) STO ANDRÉ SECAO CONTROLE MANDADOS, como segue:

1a.Parcela: 14/02/2022 a 19/02/2022

2a.Parcela: 16/05/2022 a 27/05/2022

3a.Parcela: 15/08/2022 a 26/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

3538 ELAINE RAGGIOTTO BOSCONI

1a.Parcela: 25/07/2022 a 05/08/2022

2a.Parcela: 29/11/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

4369 CIBELE PEDUTO PECORARO

1a.Parcela: 11/07/2022 a 20/07/2022

2a.Parcela: 03/11/2022 a 12/11/2022

3a.Parcela: 08/02/2023 a 17/02/2023

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

4371 DOUGLAS GUILHERME CAMPANHARO

1a.Parcela: 18/04/2022 a 29/04/2022

2a.Parcela: 12/09/2022 a 29/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

4674 ANDRE LUIS SIMOA

1a.Parcela: 12/09/2022 a 22/09/2022

2a.Parcela: 28/11/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

6339 ALBERTO ASCHE GOMES

1a.Parcela: 10/02/2022 a 19/02/2022

2a.Parcela: 09/05/2022 a 18/05/2022

3a.Parcela: 21/11/2022 a 30/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( S )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

6538 ADRIANAALMEIDA BACARO

1a.Parcela: 03/03/2022 a 11/03/2022

2a.Parcela: 18/07/2022 a 29/07/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

7015 WAGNER DONADIO DE JESUS

1a.Parcela: 07/02/2022 a 21/02/2022

2a.Parcela: 03/10/2022 a 17/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7694 ELIEZER SILVA

1a.Parcela: 03/03/2022 a 18/03/2022

2a.Parcela: 06/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7752 JENNYFER GRAZIELY ROMUALDO LEITE

1a.Parcela: 12/09/2022 a 22/09/2022

2a.Parcela: 16/11/2022 a 24/11/2022

3a.Parcela: 21/03/2023 a 30/03/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8409 ELVIS MOISES SALGASSO

1a.Parcela: 16/02/2022 a 25/02/2022

2a.Parcela: 12/08/2022 a 21/08/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 12/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8508 TAISSA AMARAL DOS SANTOS

1a.Parcela: 04/07/2022 a 23/07/2022

2a.Parcela: 07/12/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8612 MAURO CESAR DE PAULA JUNIOR

1a.Parcela: 16/02/2022 a 25/02/2022

2a.Parcela: 18/04/2022 a 27/04/2022

3a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 06/08/2021, às 15:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287501766775185851

## 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

### PORTARIA SAND-01VNº 32, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A DOUTORA KARINA LIZIE HOLLER, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**CONSIDERANDO** os períodos de férias dos servidores lotados na 1ª Vara de Santo André,

**RESOLVE** interromper, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora Cimone Cipriano Soares Caruso, RF 5636, a partir do dia 30/07/2021, ficando o período remanescente para gozo no dia 12/11/2021.

**RESOLVE** alterar, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora Cimone Cipriano Soares Caruso, RF 5636, anteriormente designado para 20 a 28/10/2021, para constar: 03/11 a 11/11/2021.

**CONSIDERANDO** que a servidora Cimone Cipriano Soares Caruso - RF 5636, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais, esteve em férias no período de 19/08 a 29/08/2021



RESOLVE designar a servidora Simone Cristiane Gonçalves - RF 3686 para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal Substituto**, em 03/08/2021, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### 2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIA SJRP-02V N° 32, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

**ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a incorreção constante da portaria 31/2021,

#### RESOLVE

1. ALTERAR EM PARTE o estipulado na Portaria nº 23/2021, por absoluta necessidade de serviço, para fazer constar que o período de gozo oportuno de férias da servidora Christiane Previdente, RF 2669, marcado para 26/07/2021 a 30/07/2021 fica alterado para o período de 22/11/2021 a 26/11/2021.
2. ALTERAR o estipulado nas Portarias nº 24/2021 e 31/2021, por absoluta necessidade de serviço, para fazer constar que o segundo período férias da servidora Christiane Previdente, RF 2669 marcado para 20/09/2021 a 29/09/2021 e o terceiro período marcado para 17/11/2021 a 25/11/2021 ficam alterados para o período de 20/09/2021 a 07/10/2021.
3. DESIGNAR o servidor Marco Antônio Veschi Salomão, RF 2290 para substituí-la nos referidos períodos.
4. ALTERAR o estipulado na Portaria nº 08/2020, por absoluta necessidade de serviço, para fazer constar que o terceiro período de férias do servidor Andre Yacubian, RF 3050, marcado para o período de 08/09/2021 a 25/09/2021 fica alterado para o período de 22/11/2021 a 09/12/2021.
5. DESIGNAR o servidor Marco Antônio Veschi Salomão, RF 2290 para substituí-lo no referido período.
6. ALTERAR o estipulado na Portaria nº 08/2020, por absoluta necessidade de serviço, para fazer constar que o terceiro período de férias da servidora Marcia Eli Feresin, RF 5442 marcado para o período de 13/10/2021 a 28/10/2021 fica alterado para o período de 10/01/2022 a 25/01/2022.
7. DESIGNAR a servidora Lia Mara Lopes da Fonte Venezuela, RF 7328 para substituí-la no referido período.
8. Permanecem inalteradas as demais disposições da portaria 21/2021 e outras referentes a férias e substituições de FCs, anteriormente expedidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 06/08/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIA SP-TR-SETR N° 551, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0021847-91.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora CÂNDIDA ALVES FILGUEIRA, R.F. 6210, para substituir a servidora LESSANDRA CRISTINA JARDIM, R.F. 7289, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **12/07/2021 a 19/07/2021**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 06/08/2021, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-TR-SETR N° 550, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0022374-77.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora NATÁLIA ARETA DE ALMEIDA, R.F. 7525, para substituir o servidor GUSTAVO NOBUHICO KASAOKA, R.F. 6152, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **12/07/2021 a 31/07/2021**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 06/08/2021, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 549, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

Alteração de férias de servidor por coincidir com período de Correição Geral Ordinária

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0015745-53.2020.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos do artigo 64, parágrafo único, do Provimento CORE nº 1/2020, que veda a concessão de férias aos servidores durante a atividade de correção,

CONSIDERANDO a Portaria CORE 2676, de 07/06/2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição 106/21, que alterou o calendário de realização da Correição Geral Ordinária de 2021,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, a 3ª etapa das férias do exercício de 2020/2021, da servidora PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO, R.F. 4529, anteriormente agendada de 08/09/2021 a 17/09/2021 para **13/10/2021 a 22/10/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 06/08/2021, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 548, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

Interrupção de férias de servidor por necessidade do serviço

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0017343-42.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**INTERROMPER**, por necessidade do serviço, a partir de **30/07/2021**, a 2ª etapa das férias do exercício de 2020/2021, do servidor ROGÉRIO REIS DE OLIVEIRA, R.F. 4007, anteriormente agendadas de 16/07/2021 a 05/08/2021;

**REMARCAR** o saldo de 7 (sete) dias para **27/09/2021 a 03/10/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 06/08/2021, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 547, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0008143-11.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, a 1ª e 2ª etapas das férias do exercício de 2019/2020, do servidor FÁBIO FRANCO DE CASTRO, R.F. 5377, anteriormente agendadas de 12/08/2021 a 27/08/2021 e de 06/12/2021 a 07/12/2021 para **18/10/2021 a 28/10/2021 e 01/12/2021 a 07/12/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 06/08/2021, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 546, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0019848-06.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias do exercício de 2019/2020, da servidora ANA LUÍZA MARCONDES DO AMARAL MILARÉ RISSATO, R.F. 8529, anteriormente agendadas de 05/08/2021 a 03/09/2021 para **10/05/2021 a 21/05/2021 e 01/06/2021 a 18/06/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 06/08/2021, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 545, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

Marcação de saldo de férias de servidor, interrompidas por necessidade do serviço

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0009673-50.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**MARCAR** o saldo de 07(sete) dias de férias do exercício de 2020/2021, da servidora ROBERTA MENDES FREIRE NISSAN, R.F. 7524, agendadas de 08/09/2021 a 17/09/2021 e que serão interrompidas a partir de 11/09/2021, para **13/10/2021 a 19/10/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 06/08/2021, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 544, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

Substituição de servidor na função comissionada FCS

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0002538-50.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor RENATO CAMPOS DE OLIVEIRA, R.F. 5914, para substituir a servidora VANESSA STAVROPOULOS ANGOTTI, R.F. 5068, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), nos seguintes períodos, em decorrência de férias:

- i) de 21/06/2021 a 25/06/2021;
- ii) de 12/07/2021 a 23/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 06/08/2021, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 543, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

Marcação de saldo de férias de servidor, interrompidas por necessidade do serviço

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0015459-75.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**MARCAR** o saldo de 07(sete) dias de férias do exercício de 2020/2021, do servidor BRUNO FAGANELLO CAZERTA DIAS, R.F. 7251, agendadas de 08/09/2021 a 19/09/2021 e que serão interrompidas a partir de 13/09/2021, para **16/11/2021 a 22/11/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 06/08/2021, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 542, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0019177-80.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, a 2ª etapa das férias do exercício de 2020/2021, da servidora BEATRIZ ARONNA, R.F. 5451, anteriormente agendada de 13/10/2021 a 19/10/2021 para **17/06/2022 a 23/06/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 06/08/2021, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 541, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

Substituição de servidor em função comissionada FC5

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0018569-82.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora LAÍS CHRISTINA ARAKI CUNHA, R.F. 8048, para substituir a servidora FÁTIMA CRISTINA OLO RODRIGUES, R.F. 4432, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **12/07/2021 a 30/07/2021**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 06/08/2021, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 540, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

Substituição de servidor na função comissionada FC5

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0009850-14.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora MARY SETSUKO NAKASHIMA NISHIMURA, R.F. 3954, para substituir a servidora KARINA VIDALI BALIEIRO, R.F. 4448, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **19/07/2021 a 02/08/2021**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 06/08/2021, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **9ª VARA CRIMINAL**

#### **PORTARIA SP-CR-09VNº 48, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

A **DOUTORA MARIA CAROLINA AKELAYOUB**, Juíza Federal Substituta da 9ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** a ausência do servidor **BRUCE LIMA E SILVA** - RF 7889, técnico judiciário, Oficial de Gabinete - FC 05, nos dias 29/07 e 30/07/2021, em compensação aos dias trabalhados em Plantão Judicial, consoante períodos lançados no sistema E-GP.

2. **INDICAR** a servidora **AMANDA GOMES DE OLIVEIRA** - RF 8480, técnica judiciária, para substituir o servidor **BRUCE LIMA E SILVA** - RF 7889, técnico judiciário, Oficial de Gabinete - FC 05, no período de 19/07 a 28/07/2021, em razão de gozo de férias, bem como, nos dias 29/07 e 30/07/2021, em virtude de compensação autorizada.

3. **INDICAR** o servidor **ISRAEL AVILES DE SOUZA** - RF 6740, analista judiciário, para substituir a servidora **ELISA THOMIOKA** - RF 3840, analista judiciária, na função comissionada de Diretora de Secretaria - CJ 03, no período de 19/07 até 04/08/2021, em razão de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina AkelAyoub, Juíza Federal Substituta**, em 06/08/2021, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**

#### **1ª VARA DE SÃO CARLOS**

**PORTARIA SCAR-01VNº 72, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

O Doutor **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF nº 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF nº 173/2011 e nº 379/2015, respectivamente;

**CONSIDERANDO** a realização pela servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6517** de plantões judiciais, o requerimento por ela formulado (

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 06/08/2021, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

2) a compensação pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, de 7 horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário no dia 25/08/2021, anotando-se no Sistema e-GP.

1) a compensação pela servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6517**, de 14 horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário nos dias 12 e 13/08/2021, anotando-se no Sistema e-GP.

**AUTORIZAR:**

**RESOLVE:**

7918545);7918592), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP ( de plantões judiciais, o requerimento por ele formulado ( **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, a realização pelo servidor **CONSIDERANDO**

7918545);7918383), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA SP-EF-10VNº 22, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

O Doutor **RENATO LOPES BECHO**, Juiz Federal da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias da servidora abaixo mencionada, tendo em vista a absoluta necessidade de serviço.

**VALÉRIA GRIZOTTO SOBOLEWSKI MONTE**, ocupante da função de Supervisora de Expedição de Editais e Mandados, RF nº. 1782, o período de 18/11/2021 a 17/12/2021 para 26/01/2022 a 04/02/2022, 08/06/2022 a 15/06/2022 e 11/07/2022 a 22/07/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal**, em 05/08/2021, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**5ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-05VNº 42, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o cadastro no sistema e-GP de serviço eleitoral a ser compensado;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a servidora Fabiana Andréia de Souza, RF 6807, a compensar 02 (dois) dias de serviço eleitoral, conforme cadastro do sistema e-GP, nos dias 09 e 10 de agosto de 2021.

Art. 2º. Determinar que se façam anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 09/08/2021, às 11:26, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**6ª VARA DE GUARULHOS**

**PORTARIA Nº 26/2021-SE06**

Assunto: Dispõe sobre a alteração da escala de férias de servidora da 6ª Vara Federal de Guarulhos no ano de 2021, por absoluta necessidade do serviço.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora ALINE DE SOUZA PEREIRA, Técnica Judiciária, RF 3804, do período de 08/09/2021 a 17/09/2021, para o período de 02/02/2022 a 11/02/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data registrada no sistema.

**MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**  
**JUIZ FEDERAL TITULAR**  
**6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS/SP**

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 09/08/2021, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**1ª VARA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-01V Nº 79, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por necessidade de serviço e carência de pessoal**, as férias do servidor AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR, RF 7511, conforme segue:

- **3ª parcela**: de 08 a 11/08/2021, referente ao exercício 2020 (10 dias), **para 31/01/2022 a 09/02/2022 (10 dias)**;

- **1ª parcela**: de 13 a 22/10/2021, referente ao exercício 2021 (10 dias), **para 07 a 16/03/2022 (10 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto**, em 06/08/2021, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

**2ª VARA DE ARARAQUARA**

**PORTARIA ARAR-02V Nº 35, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

A Doutora **VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** o gozo de férias regulares da servidora SANDRA SAYURI KANNO, RF 5398, supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 02.8.2021 a 06.8.2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora LUCIANA PALMEIRA GOULART, RF 7314 para substituir a servidora SANDRA SAYURI KANNO, no período acima destacado.

**Art. 2º. DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 06/08/2021, às 15:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492966721471881

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ**

**PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 60, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, **Dr. VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** diretor em substituição da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça:

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça:

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**RESOLVE:**

I – **ALTERAR**, em parte, Portaria n. 59 (doc. n. 7906038) – **Processo SEI n. 0000314-39.2021.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

**ONDE SE LÊ:**

I - **DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
06/08/2021 a 12/08/2021	Flávio Almiron dos Santos, RF 7489; Ana Carla de Souza Vieira, Assistente Técnico, RF 7507.

**LEIA-SE:**

I - **DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
06/08/2021 a 12/08/2021	Flávio Almiron dos Santos, RF 7489; Tarsila Costa de Oliveira Dantas, Analista Judiciário, RF 7502

II – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 06/08/2021, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA NUAJ-MS Nº 18, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Trata da ALTERAÇÃO PARCIAL do Plantão Judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Comubá, Coxime Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2021.**

**O VICE-DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da Direção, **MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a [Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução PRES nº 406, de 29 de março de 2021](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução PRES nº 414, de 15 de abril de 2021](#);

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2021 (Doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Unidade Administrativa de Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a orientação da Corregedoria Regional da 3ª Região, na Resposta nº 5668842/2020, relativa ao plantão em regime de teletrabalho enquanto perdurar a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a comunicação da Vara Plantonista de que o Dr. Lucas Medeiros Gomes encontra-se de licença médica,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria nº 17, de 22 de Junho de 2021 (7795487), do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Terceira Região em 28 de Junho de 2021, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

Art. 2º. **DESIGNAR** (...):

Período	Juízes(as) Plantonistas
(...)	(...)
06/08 a 09/08/2021	Dr. Lucas Medeiros Gomes, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

**LEIA-SE:**

Art. 2º. **DESIGNAR** (...):

Período	Juízes(as) Plantonistas
---------	-------------------------

(...)	(...)
06/08 a 09/08/2021	D <sup>ra</sup> Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em exercício, em 06/08/2021, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIANUAD-MS Nº 15, DE 12 DE JULHO DE 2021.**

Contratação de locação de catracas e sistema de acesso nos prédios da SJMS

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 7854445:

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa especializada em locação de catracas e sistema de acesso a serem implantadas nos prédios da SJMS.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Requisitante: Antonio Carlos Gonçalves - R.F. nº 1035;

II – Integrante Técnico: Alexandre Otoni Alves - R.F. nº 11262;

III – Integrante Técnico: Gabriel Angeramis Vargas Goulart - R.F. nº 5205;

IV - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - R.F. nº 6264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 12/07/2021, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIANUAD-MS Nº 13, DE 02 DE JULHO DE 2021.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES-TRF3 nº 350/2020 (5779793), bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 7820250:

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo-comutado (STFC), na modalidade longa distância nacional (LDN), para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Requisitante: Antônio Carlos Gonçalves - RF 1035;

II – Integrante Técnico: Fernando Hwang - RF 7380;

III - Integrante Administrativo - Michele Lopes de Vasconcelos - R.F. nº 6264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 02/07/2021, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1A VARA DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA CPGR-01VNº 26, DE 26 DE JULHO DE 2021.**

Dispensa de ocupante de cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 1a. Vara Federal de Campo Grande - MS e designação de servidora para ocupar o referido cargo durante o período de vacância até nomeação em definitivo.

O Doutor Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal da 1ª Vara, da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção de férias; e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 27, expedido no processo SEI nº 0001686-23.2021.4.03.8002, no qual solicito a dispensa do servidor MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, RF 5705, Analista Judiciária, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 1a. Vara Federal de Campo Grande - MS, CJ-3, e indico a servidora ISAURA RODRIGUES AUGUSTO, RF 3373, Técnica Judiciária, para o exercício do cargo, a **partir de 26/07/2021**.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, RF 3383, Técnico Judiciário do quadro de pessoal desta Seção Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Secretaria da 1a. Vara Federal de Campo Grande - MS, nível CJ-3, na Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, em substituição na vacância, a **partir de 26/07/2021** até a publicação do ato de nomeação definitivo.



## 6A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA CPGR-06V N° 30, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR YURI GUERZE TEIXEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO em substituição na da 6ª VARA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que a 6ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Campo Grande será responsável pelo plantão judiciário no período de 13 a 27/08/2021;

#### RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelo plantão nas datas a seguir:

<b>13/08 a 19/08/2021</b>	- Cleuza Luciana de Souza Taborda, RF 6254 - Carolyne Barbosa de Arruda Mendes, RF 4200
<b>20 a 27/08/2021</b>	- Vanessa Mara Marchioretto, RF 7411 - Betina Bergoli Kirst, RF 4325

**DAR A CONHECER** que o plantão será cumprido **virtualmente**, das 9:00 às 12:00 horas, funcionando nos demais períodos em regime de sobreaviso para os casos de perecimento imediato do direito. Em ambos os períodos se dará mediante acionamento do plantonista pelo interessado, por e-mail ou através da linha telefônica, **informados abaixo**:

**Celular:** (67) 99142-5511;

**Correio eletrônico:** [CGRANDE-PLANTAO@trf3.jus.br](mailto:CGRANDE-PLANTAO@trf3.jus.br)

**DETERMINAR** que o servidor plantonista registre as ocorrências de plantão no livro próprio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerzê Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 06/08/2021, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS

### 1A VARA DE TRÊS LAGOAS

#### DESPACHO N° 7926377/2021 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001037-97.2017.4.03.8002

Documento nº 7926377

Defiro o requerimento de compensação (doc. SEI N. 7926157).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 06/08/2021, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA TLAG-01V N° 72, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Designação servidores para Substituição de titulares de FC/CJ.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **Luiz Francisco de Lima Milano, Analista Judiciário, RF 7382 - Diretor de Secretaria (CJ-03)**, estará em gozo de férias no período de **09/08/2021 a 20/08/2021**;

#### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** a servidor(a) **Rosana Silveira Carvalho, RF 4219 - Supervisora do Setor de Processamento Cível, diversos, de mand. seg. med. cautelares (FC-05)**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **Luiz Francisco de Lima Milano, RF 7382 - Diretor de Secretaria (CJ-03)**, no período de **09/08/2021 a 20/08/2021**.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 06/08/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....